

TA - 023/2018

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO Nº 002/2013 QUE ENTRE SI FIRMAM A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG E O UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por seu Diretor Geral, Anderson Augusto Tavares de Souza, brasileiro, casado, policial militar, portador do RG nº 31.132 – PM/GO e inscrito no CPF sob o nº 912.636.201-59 e por Diretor Administrativo/Financeiro Olavo Marsura Rosa, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 9027.988 SSP/SP e do CPF/MF nº 007.386.608-33, residentes e domiciliados nesta Capital, a seguir denominada apenas CONTRATANTE e de outro lado O UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na SOF Sul, 01/03, Qd. 09 Conj. B, Lotes 01,03,04, CEP 71.215-247, Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.646.611/0001-74, neste ato representada por seu bastante procurador Valtair Garcia Godois, brasileiro, casado, gerente comercial, portador do RG nº 1.146.910 SSP/DF e CPF 599.016.401-72, residente e domiciliado em Brasília – DF, neste ato denominada simplesmente CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO Nº 002/2013, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento aditar o Contrato Principal em sua CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Rua T-14 nº 249, Setor Bueno, Goiânia- Goiás, Fone: 3201-9426/9427

ASJUR/mpr


Nathália Ferreira Viana
Assessora Jurídica
ASJUR - OVG

"CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO


A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, a importância de **R\$ 6,12 (seis reais e doze centavos) por unidade de refeição, referente ao mês de novembro de 2017 e R\$ 5,49 (cinco reais e quarenta e nove centavos), por unidade de refeição, a partir do mês de dezembro de 2017 até o término do contrato, conforme Despacho nº 09/2018-DIAF, às fls. 794/796."**

CLÁUSULA SEGUNDA


Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original não modificados por este instrumento.

E por se acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Goiânia, 21 de fevereiro de 2018.


Anderson Augusto Tavares de Souza-Maj. PM
Diretor Geral - OVG


Olavo Marsura Rosa
Dir. Administrativo/Financeiro - OVG


Valtair Garcia Godois
Procurador - NUTRIZ

Testemunhas:

1. _____ 2. _____
CPF: _____ CPF: _____



10

Declaração

- Considerando que o Contrato de Prestação de Serviço com Fornecimento nº 002/2013 teve sua vigência prorrogada, através do TA nº 039/2017, até a conclusão da reforma para adequação da cozinha no local, com limite máximo de 09 (nove) meses, a partir de 20/05/2017, ou seja, até 20/02/2018;
- Considerando que a reforma para adequação da cozinha ainda não foi realizada e que o contrato de prestação de serviço com fornecimento nº 002/2013 foi prorrogado por seis meses, a partir de 20/02/2018, através do TA 022/2018;
- Considerando que será iniciado novo processo para contratação de empresa para fornecimento de refeições para o Restaurante Cidadão Garavelo e que a reforma do local, para adequação da cozinha, deverá ocorrer para atender as Normas específicas do Restaurante Cidadão;
- Considerando, finalmente, que qualquer empresa poderá ser vencedora do processo de compras e que a mesma deverá ser responsável pela reforma da cozinha,

O UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na SOF Sul, 01/03, Qd. 09 Conj. B, Lotes 01,03,04, CEP 71.215-247, Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.646.611/0001-74, neste ato representada por seu bastante procurador Valtair Garcia Godois, brasileiro, casado, gerente comercial, portador do RG nº 1.146.910 SSP/DF e CPF 599.016.401-72, residente e domiciliado em Brasília - DF, na qualidade de CONTRATADA no CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO Nº 002/2013, firmado com a ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG, cujo objeto é a preparação e distribuição de alimentação para o Restaurante Cidadão Garavelo localizado na Av. Lago das Garças, fundos com Rua 100, Qd. 25, Lotes

Recebemos 28/02/18
09:17


JUAN MARCOS P. S.M.C.

20/21 e 30/31, Jardim Tropical, na cidade de Aparecida de Goiânia-Go, DECLARA, sob pena de rescisão do contrato e aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor atual do contrato:

1 - Que se compromete a providenciar junto a Vigilância Sanitária, a autorização para funcionamento do Restaurante durante a reforma da cozinha;

2 - Que não criará nenhum obstáculo quanto a execução da reforma da cozinha, no caso de ser outra empresa vencedora para fornecer as refeições, durante a vigência do TA 022/2018, ou seja, até 20/08/2018.

Goiânia, 20 de fevereiro de 2018.


Valtair Garcia Godoís

O UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E
AGROPECUÁRIA LTDA